

Elifas Levi da Silva *

Este artigo relata uma pesquisa qualitativa, realizada no IFSP nos campi de Cubatão e São Paulo nos meses de setembro e outubro de 2010, acerca de perspectivas de pesquisa e de conceitos da propriedade intelectual, uma vez que a produção de pesquisa aplicada em estreita ligação com a sociedade é parte da nova meta dos Institutos Federais. Quarenta e cinco professores de diversas áreas do conhecimento responderam a um pequeno questionário, cuja análise nos permite inferir a imensa semelhança entre os Institutos Federais e as Universidades tradicionais. Embora as estruturas e as finalidades atuais sejam diferentes, os profissionais são os mesmos e quando muito têm as mesmas preocupações, o que não contribui para a consecução destes objetivos. Conclui-se, entre outras coisas, pela necessidade de se trabalhar para tornar a propriedade intelectual um elemento da cultura local, envolvendo professores e alunos o tempo todo, como forma de diferenciar, transformar e aproximar práticas e comportamentos dos Institutos com vistas às metas da instituição.

Palavras-chave: Propriedade intelectual. Pesquisa qualitativa. Educação profissional.

This article reports a quality research, performed at IFSP, in Cubatao and Sao Paulo units, during September and October, 2010. It's about the search perspectives and concepts concerning copyright, once the work in practical research, strictly linked to the society, is part of the Federal Institutes goals. Forty-five professors specialized in multiple areas have answered a short questionnaire, which we analysed and then deduced the huge similarity between Federal Institutes and traditional universities. Although the structures and aims are different in both cases, the professionals are the same and have similar concernings, what does not contribute to achieve IFSP objectives. This led us to conclude, among other aspects, that it is necessary to work in order to turn the copyright into an element of the local culture, involving teachers and students as to distinguish, transform and approach attitudes concerning the Institutes as a way to reach the college goals.

Keywords: Intellectual property. Qualitative research. Professional education.

1 INTRODUÇÃO

O esforço para a produção de conhecimento e tecnologia demanda recursos pessoais e econômicos de grande monta. Mais recentemente o Brasil vem desenvolvendo políticas¹ de grande alcance com vistas à invenção e à inovação, incentivando a criação de NIT (Núcleos de Inovação Tecnológica) em todas as instituições, públicas e privadas,

¹ Entre outras ações, pode-se citar o Plano de Ação em Ciência e Tecnologia, o Plano de Desenvolvimento da Produtividade, a lei da inovação, a lei do bem e várias outras políticas conduzidas pela Finep e pelo BNDES.

e convidando seus pesquisadores para a tarefa de inovar e transferir conhecimento ao setor produtivo. Este objeto – este conhecimento – é elemento de Propriedade Intelectual, agora alvo do esforço das instituições, e é novo para muitos pesquisadores, que preocupados em publicar por conta dos mecanismos de avaliação profissional típicos das universidades, pouco se preocupam com a propriedade, com a proteção do produto de seu trabalho, e, por conta disso, em geral desconhecem os mecanismos básicos de proteção e os conceitos básicos da

* Doutor em Educação pela Faculdade de Educação - Ensino de Ciências e Matemática pela USP. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Cubatão. E-mail: <elifas_levi@ifsp.edu.br>.

propriedade intelectual. Muitos desconhecem o valor e as possibilidades de tal sistema para o desenvolvimento do próprio trabalho, uma vez que ele oferece o estado da técnica e informações que não estão disponíveis em nenhum outro lugar. Pretende-se aqui iniciar e fomentar-se esta discussão, sem qualquer pretensão de esgotar qualquer dos elementos abordados, apresentando informações e conceitos importantes para o desenvolvimento e a proteção da propriedade intelectual.

2 UM POUCO SOBRE PROPRIEDADE

A propriedade, como instituto jurídico, é o direito exclusivo, que, em caráter permanente, se tem sobre a coisa que pertence a um titular, é o âmago dos Direitos Reais (OLIVEIRA, 2008). Modernamente, com o desenvolvimento da produção e o domínio de técnicas avançadas, para além das mercadorias, chegou-se ao domínio do próprio conhecimento. Esse desenvolvimento, aliado a mudanças socioculturais, criou um novo conceito de propriedade: a propriedade moderna. Com isso, a propriedade não se refere mais apenas aos objetos tangíveis e a bens imóveis, ganha assim maior amplitude, e não se constitui numa instituição única, mas num conjunto de várias instituições, relacionadas a diversos tipos de bens e serviços.

A propriedade, além de reservar direitos, deve também cumprir papel social. A Constituição Federal (1988), no Título II, fala dos direitos e das garantias fundamentais. No artigo 5º garante o direito de propriedade e impõe que ela atenda a sua função social, conforme os incisos 22 e 23. No Título VII fala da ordem econômica e financeira, e reitera os princípios da propriedade privada e da função social da propriedade. No nosso código civil, no capítulo I, o direito de propriedade é tratado no artigo 1.228, novamente atentando às funções sociais da propriedade: *“O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha. § 1º O*

direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais (...).”

O direito de propriedade, mais facilmente compreendido quando se fala dos bens tangíveis, aqueles que existem fisicamente, também se estendem aos bens intangíveis, aqueles que não têm existência física e que são frutos do conhecimento humano. O conjunto destes direitos se refere à Propriedade Intelectual, ou seja, àqueles que incidem sobre as criações do intelecto humano.

3 UM POUCO SOBRE A EVOLUÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE

Até o século XV, os reis e governantes concediam aos indivíduos licenças para explorar certos negócios, produção, comércio ou serviços. Estas licenças eram privilégios que atendiam a interesses variados, indo desde o estímulo a determinado setor, até o favorecimento puro e simples de pessoa ou grupo de interesse dos governos. Já no século XV temos o nascimento das patentes, provendo uma proteção mais eficiente que as antigas licenças, mas ainda assim fundadas na ideia do monopólio (NETO, 2010). As patentes venezianas, de 1474, demonstram o valor e a necessidade de uma proteção que incentivasse a produção, resguardasse direitos e que tivesse função social, quando determinaram que o direito de patente fosse concedido apenas se o invento apresentasse *Novidade e Aplicação industrial*, oferecendo em troca *Exclusividade de exploração e Sanção* contra terceiros que utilizassem a invenção sem autorização do titular. Para a garantia destes direitos também se exigia uma *descrição exata* do invento, proibindo o segredo, assegurando também os interesses do estado. A importância desta proteção iniciada com as patentes venezianas foi reafirmada pela larga disseminação patentária que ocorreu no ocidente a partir do século XVI e XVII, por exemplo, com A primeira Lei de Patentes dos EUA (“Patent Act” - 1790); A Lei Nacional relacionada a Patentes – França 1791, e o Alvará de 28

de abril de 1809 de Dom João VI. Desde então, este sistema de proteção continuou se expandindo e se modernizando à medida que o comércio e a produção mundial foram aumentando, impulsionados pela crescente globalização.

4 O SISTEMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI) NO BRASIL

O Sistema de Propriedade Intelectual no Brasil é um conjunto de leis que congrega dois troncos: *a Propriedade industrial e os Direitos de autor*. No primeiro caso estão definidas pela Lei da Propriedade industrial 9.279/96 a concessão de *Patentes*, o registro de *Marcas* e de *Desenhos industriais*, e as *indicações geográficas*. No segundo caso duas leis regulam a matéria, os direitos sobre *músicas, obras de arte e obras literárias*, atendidos pela lei 9.610/98, acerca dos direitos autorais, e os *programas de computador*, atendidos pela lei 9.609/98, que se refere à propriedade intelectual do programa de computador. Como a produção intelectual vem-se diversificando, outras matérias exigiram leis específicas de regulação, que chamamos de mecanismos *sui generis*: as leis dos Cultivares (Lei 9.456/97), dos Circuitos Integrados (Lei 11.484/07), das Células-Tronco, dos Transgênicos (Lei de Biossegurança, 11.105/05), dos Conhecimentos Tradicionais (MP 2186-16/01).

5 EXPLICITANDO OS ELEMENTOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos autorais:

Os direitos de autor, ou Direito autoral, se referem à produção intelectual humana, em dois campos, *o direito pela criação e o direito pela divulgação*. O primeiro caso se refere às obras literárias e artísticas – abrange todas as produções do domínio literário, científico e artístico, qualquer que seja o modo ou a forma de expressão (CUB – Convenção da União de Berna – 1886). O segundo caso, os direitos

conexos, se refere ao direito dos artistas, intérpretes ou executantes, dos produtores de fonogramas e dos organismos de radiodifusão (CONVENÇÃO DE ROMA, 1961).

Os direitos de autor não protegem ideias e pensamentos, mas somente as obras fixadas. Ideias e pensamentos são livres e devem ser utilizados por toda a sociedade para seu desenvolvimento. A proteção dos direitos de autor é automática e não necessita sequer de registro, basta que a obra seja fixada e se prolonga por 70 anos após a morte do autor. Depois deste prazo a obra passa ao domínio público, podendo ser utilizada por qualquer pessoa sem a necessidade de licença prévia de quem quer que seja. A proteção do direito de autor se dá em duas frentes, ou seja, o direito moral e o direito patrimonial. No primeiro caso permite ao autor adotar certas medidas para preservar o vínculo pessoal existente entre ele e a obra, e, no segundo, permite ao titular dos direitos extrair um benefício financeiro em virtude da utilização de sua obra por terceiros.

6 A PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A propriedade industrial visa promover a criatividade pela proteção, disseminação e aplicação de seus resultados, por meio de quatro instrumentos distintos – a Patente, a Marca, o Desenho Industrial e a Indicação Geográfica. Cada um deles se aplica a objetos distintos e confere proteção específica ao titular dos direitos, sem esquecer que devem atender a funções sociais.

As *Patentes* são títulos de propriedade temporária, outorgados pelos estados aos inventores por um período de 20 anos, improrrogáveis. As patentes conferem a seus titulares o direito de impedir terceiros, sem seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar. A patente representa um contrato entre inventor e sociedade, garantindo os interesses de ambos. Ao inventor a sociedade garante a exclusividade de exploração, produção, comercialização ou licenciamento, por tempo limitado. À sociedade o inventor oferece um novo produto e se obriga a

divulgar em detalhes os conhecimentos e as técnicas que permitem produzir tal bem, não se aceitando o segredo para um bem protegido.

O *Modelo de utilidade* é um melhoramento de produto ou tecnologia para a qual já existe patente, representando um avanço à condição anterior. A seu inventor a sociedade garante um direito de exploração de seu melhoramento por prazo determinado e, como no caso da patente, não admite o segredo, exigindo uma descrição completa dos conhecimentos e técnicas capazes de levar à execução de tal melhoramento. O direito do modelo de utilidade não interfere nos direitos de patente de onde deriva ou onde se aplica tal melhoramento. Este direito de exploração é concedido por 15 anos.

Entende-se como *Marca* todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros análogos, de procedência diversa, bem como certifica a conformidade deles em relação a determinadas normas ou especificações técnicas. As marcas podem ser Nominativas, ou seja, um nome, por exemplo, Petrobras. Elas podem ser Figurativas, ou seja, uma figura. Quem não reconhece símbolo da Volkswagen que combina duas letras um V e um W dentro de um círculo? Podem ser Mistas, ou seja, podem combinar nomes e figuras. Por exemplo, a combinação de uma imagem – uma asa – e o nome Honda. E por fim, uma marca pode ser Tridimensional, ou seja, uma forma em três dimensões, como, por exemplo, a garrafa de vidro da Coca-Cola. A função da marca é distinguir, indicando a procedência, servindo de garantia à sociedade e por isso não se admite que seja enganosa, que leve o consumidor a erros. Em contrapartida, a sociedade garante ao titular da marca o direito de exploração por tempo indefinido.

O *Desenho industrial* se refere à forma plástica ornamental de um objeto ou conjunto ornamental de linhas e cores aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na configuração externa e serve como tipo de fabricação industrial.

O Desenho Industrial não está relacionado ao funcionamento, mas à forma. É fácil perceber no mercado as inúmeras formas em que se apresentam produtos que têm a mesma finalidade. Por conta desta forma, eles podem ser mais adequados ou fáceis de usar *ou podem agradar* mais o gosto de cada consumidor. É esta diferença que se protege no desenho industrial. Esse é um registro ágil, concedido rapidamente e que confere reconhecimento de pioneirismo junto aos consumidores, e proteção contra cópias ilegais. Os direitos do desenho industrial são concedidos por 10 anos, sendo possível três renovações sucessivas de 5 anos.

O registro de *Indicação geográfica* é o reconhecimento de que um determinado produto é proveniente de uma determinada área. E sua comunicação com o consumidor pode ser por qualquer expressão ou sinal utilizado para indicar que um produto ou serviço é originário de um país, uma região, um lugar específico de onde o produto se originou. As qualidades que são características do produto são devidas exclusiva ou essencialmente ao ambiente geográfico de onde provém, incluindo os fatores naturais ou humanos ou ambos. Esta definição deixa claro que a indicação geográfica se refere a algum produto de certa região e, portanto, conferida a um grupo de produtores em associação, que determinam as regras e os padrões de qualidade para ostentar o selo de indicação geográfica. A sociedade concede a uma associação de produtores o direito de se comunicar com o mercado consumidor por meio de uma distinção tipificadora, o que confere a este grupo uma exclusividade e uma vantagem comercial. Em contrapartida, a sociedade recebe um produto de garantia reconhecida. A legislação não prevê prazo de vigência para estes direitos.

Como regras gerais, em função do tempo que pode decorrer entre o depósito do pedido de direito até a sua concessão, se estabeleceu que o prazo de vigência de uma patente de invenção não será menor que 10 anos e, no caso de modelo de utilidade, que a vigência não será menor que 7 anos.

7 UMA BREVE DISCUSSÃO SOBRE A PRODUÇÃO DE VALOR

Os bens tangíveis sempre foram e continuarão sendo elementos de valor e de geração de riqueza e conforto para seus titulares e para as sociedades, entretanto a produção de bens tangíveis não é o objetivo dos Institutos de Ciência e Tecnologia.

Neste tipo de instituição estão os Institutos Federais, criados para, além de diversos outros objetivos, produzirem bens intangíveis, para se desenvolverem na área da pesquisa aplicada, e incentivar pesquisas que visem forjar novas tecnologias (PDI - IFSP 2009-2013), e, assim, direta e rapidamente, beneficiar a sociedade brasileira.

As tecnologias não são novidades, elas são tão antigas quanto a própria humanidade (REIS, 2009), mas são dinâmicas, vão sendo substituídas e melhoradas rapidamente, num processo de inovação contínuo, com alcance cada vez mais sentido por todos. As sociedades vão produzindo invenções e inovações que chegam cada vez mais depressa ao mercado. A revista *Veja*, de 29 de julho de 1998, reproduziu dados do National Center for Policy Analysis, mostrando que o tempo necessário em anos para que uma nova tecnologia atinja 50 milhões de pessoas é cada vez menor, como se pode ver na tabela abaixo:

Tabela 1 - A partir de *Veja* 29 de julho de 1998

Invento	Eletricidade	Telefone	Carro	Rádio	Televisor	Microondas	Celular	Web
Data	1873	1876	1886	1906	1926	1953	1983	1993
Tempo	46	35	55	22	26	30	13	04

Estes dados nos asseguram que a quantidade de informação tecnológica² produzida é muito grande e que vem crescendo ano a ano. Estas informações, transformadas e se transformando em produtos, vão rapidamente mudando comportamentos sociais e também a pauta

2 Informação Tecnológica é todo tipo de conhecimento sobre tecnologias de fabricação, de projeto e de gestão, que favoreça a melhoria contínua da qualidade e a inovação no setor produtivo.

de produtos de exportação, agregando cada vez mais valor, como ocorre nos países desenvolvidos. No Brasil a pauta é historicamente baseada na exportação de *commodities* primárias e produtos intensivos em trabalho e em recursos naturais (NEGRI, 2005), o que reforça a necessidade de pesquisa e inovação, tanto para a criação de novos produtos, quanto para agregar maior valor aos produtos tradicionais.

8 PROBLEMA E SOLUÇÃO

Não é novidade alguma que os produtos industrializados têm mais valor que as matérias - primas. Para exemplificar, uma tonelada de silício metálico estava cotada (em setembro de 2010) em até US\$ 1500,00 dólares, ao passo que um processador CORE I7³ Intel chegava a custar R\$ 900,00 reais nos distribuidores no Brasil, e utiliza poucos gramas desta substância.

O que se acrescenta às matérias-primas é conhecimento, isto pode agregar mais valor que todos os outros componentes do custo. Isto posto, podemos concluir que para melhorar o valor do produto nacional, entre outros aspectos que não são o escopo desta análise, precisamos de invenções⁴ e inovações⁵, justamente o tipo de produto para os quais os Institutos Federais devem

direcionar seus esforços, a produção de pesquisa aplicada (PDI – IFSP 2009-2013). Mas como nossos pesquisadores se alimentam de informações para o enfrentamento deste problema? De quais ferramentas se utilizam para o levantamento de dados e

3 O processador Core I7 utiliza diversos outros materiais, mas todos eles infinitamente mais baratos que o processador.

4 É a concepção de nova ideia ou conhecimento sobre produtos e processos, que podem chegar ao sistema produtivo.

5 É a incorporação de novos conhecimentos à cadeia produtiva.

como escolhem seus objetos de pesquisa? O questionário apresentado a seguir, além da qualificação do profissional, pergunta sobre as fontes de pesquisa e sobre o conhecimento de alguns elementos de propriedade intelectual.

razão do questionamento. Os professores foram escolhidos ao acaso, o pesquisador foi abordando os professores à medida que os encontrava nas dependências do Instituto em Cubatão e em São Paulo, o que conferiu

Questionário anônimo.

Qual sua titulação?: _____ Data do grau: _____ Área de concentração: _____

1. Quais são suas principais fontes de consulta científicas e tecnológicas?

2. O que você conhece sobre patentes? Para que servem?

3. O que você conhece sobre o INPI?

9 METODOLOGIA E ANÁLISE DOS DADOS

Este estudo se valeu de instrumentos de análise da pesquisa qualitativa, largamente utilizados em estudos da Educação. Nesta perspectiva, a observação, a palavra e a imersão são elementos de grande importância para a obtenção dos resultados (BOGDAN, 1994). O pesquisador faz parte do quadro de funcionários da instituição, o que lhe proporcionou oportunidade de participar e presenciar um grande número de situações que vão tornando clara a cultura local.

Para enfrentar este problema, apresentou-se o questionário acima a 45 professores do Instituto Federal de São Paulo, dos *campi* de Cubatão e São Paulo, atuantes em diversas áreas do conhecimento e com diversos graus de qualificação e experiência. Os questionários não foram enviados por *e-mail*. Eles foram entregues a cada professor pessoalmente pelo pesquisador, que lhes solicitou o preenchimento e informou a

uma variedade significativa à amostra. O pesquisador só aceitou respostas mediatas, solicitação que praticamente não enfrentou objeções, e cada informante respondeu ao questionário assim que o recebeu. Não houve qualquer seleção prévia, de modo que a área, função ou cargo, gênero ou qualquer outra orientação pudesse ser levada em conta. O pesquisador pretendeu com isso obter o melhor retrato do professorado e ainda evitar contaminações que pudessem incidir nas respostas em função de conversas e/ou pesquisas de qualquer tipo sobre o assunto em questão. Este procedimento procurou garantir que as respostas refletissem apenas o que cada um pudesse fazer naquele momento e o pesquisador não esclareceu qualquer dúvida antes de ter o documento preenchido. De posse dos documentos, que já determinavam dimensões *a priori*, “as fontes de pesquisa, o conhecimento sobre as patentes e sobre o INPI”, construíram-se as categorias abaixo, suficientes para reunir toda a informação oferecida pelos professores.

Tabela 2 - Dimensões e categorias construídas a partir dos questionários

Dimensões	nº	Descrição das categorias
Fontes de pesquisa: (D1)	0	O pesquisador usa fontes tradicionais do mundo acadêmico de sua área: livros, revistas, teses e dissertações, periódicos e participa de congressos.
Conhecimento sobre patentes: (D2)	0	O pesquisador diz que não sabe quase nada.
	1	O pesquisador sabe que serve para proteger os direitos do inventor contra cópias ilegais.
	2	O pesquisador diz que tem algum conhecimento e que já pesquisou patentes em bases nacionais e internacionais.
Conhecimento sobre o INPI: (D3)	0	O pesquisador diz que não sabe quase nada – às vezes só o nome.
	1	O pesquisador sabe que é um órgão que protege os direitos do autor/criador sobre a sua invenção, para que um terceiro não explore sem pagamento de contrapartida.

A amostra aleatória apresentou a seguinte distribuição dos professores: 9 doutores, 17 mestres, 16 especialistas e 3 graduados, atuando nas seguintes áreas: Engenharias Elétrica, Eletrônica, Automação Industrial, Computação, Materiais, além das de Usinagem e Civil; Gestão, Administração, Saneamento Ambiental, Modelagem, Ensino de Física, Informática, Tecnologia da Informação, Direito, Inglês, Português, Computação Gráfica, Espanhol, Filosofia, Matemática, Linguística, Literatura, Biologia. As respostas, classificadas segundo as categorias da tabela 2, estão organizadas numa nova tabela abaixo que deixa ver a quantidade de respostas que cada grupo apresentou para cada questão.

Tabela 3 - Discriminação dos professores por titulação e suas respostas

Titulação	Quantidade	Fontes (D1)			Patentes (D2)			INPI (D3)	
		0	1	2	0	1	2	0	1
<i>n</i> ^o		0	1	2	0	1	2	0	1
Doutores	09	0	2	6	1	8	1		
Mestres	17	0	5	11	1	10	7		
Especialistas	16	0	5	10	1	11	5		
Graduados	03	0	1	1	1	3	0		

É mais que evidente que os professores trazem para o trabalho a cultura de suas origens. A universidade tradicional conhece bem e utiliza com regularidade os *papers*, os congressos, os livros e a WEB para divulgar e pesquisar sobre o estado da arte em cada área. É uma resposta quase unânime. Outro ponto a se notar é a distribuição equilibrada de conhecimento – pouco importa o grupo de titulação. Cerca de 20% dos doutores e 30% de mestres, especialistas e graduados, afirmam não saber nada sobre patentes, enquanto que cerca de 60% de doutores, mestres e especialistas se referem a elas apenas como um instrumento de garantia de direitos do inventor. Já o INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) é quase um desconhecido dos professores. Cerca de 85% dos doutores, 60% dos mestres e especialistas e todos os graduados dizem não saber nada sobre o INPI. Um aspecto importante a ressaltar é a data da maior titulação. Os doutores da amostra se distribuem entre 2003 e 2010, os mestres entre 1986 e 2010, e os especialistas entre 1985 e 2008, e vale lembrar que diversos mestres estão em programas de doutoramento e diversos

especialistas em programas de mestrado, e, ainda assim, para titulados novos ou velhos, ou mesmo em processo de titulação, a propriedade intelectual não faz parte de sua formação.

9 CONCLUSÕES

Esta amostra revela que o professorado do IFSP⁶ tem uma constituição típica de universidade e procedimentos de estudo e pesquisa identificados com estas tradicionais instituições, o que de certa forma explica o desconhecimento generalizado dos elementos de propriedade intelectual. Eles conhecem e utilizam estes mecanismos tradicionais, mas

eles são pouco adequados à nova meta dos Institutos Federais, que se prende à produção de conhecimento estreitamente ligado à criação de soluções para sociedade. Os institutos devem se desenvolver na área da pesquisa aplicada, atendendo aos setores produtivos com soluções tecnológicas e com pessoal altamente qualificado, como forma de incrementar o valor do produto nacional.

Parece uma meta viável, uma vez que os institutos veem experimentando um grande crescimento, numa capilaridade que os tornam presentes em praticamente todo o território nacional, o que coloca estes centros de pesquisa e inovação, afeitos à economia de cada localidade, bem próximos dos atores produtivos e de seus problemas. Mas uma dificuldade deve ser enfrentada, devemos trabalhar para implantar uma nova cultura, diferente da cultura da Universidade, onde o que conta é a publicação. Devemos trabalhar pela cultura da propriedade intelectual, uma cultura em que a publicação não é o maior objetivo. Devemos publicar, mas antes da publicação

6 Considerando que a origem dos profissionais do IFSP é quase sempre a Universidade tradicional brasileira.

vem a proteção dos direitos sobre a criação. Esta nova cultura deve ir transformando o ambiente dos institutos para que as possibilidades sejam reconhecidas e aproveitadas, essa cultura deve se tornar lugar comum e permear todo o processo de pesquisa e de ensino, de forma a imprimir este novo caráter também nos profissionais formados pela instituição.

Nessa nova cultura, a propriedade intelectual deve fazer parte dos conhecimentos objetivos dos professores de todas as áreas e devem ser oferecidos desde o início aos alunos. Num ambiente assim os direitos de autor e as marcas devem fazer parte do dia a dia, e o sistema de patentes não deve ser o único, mas deve ser a principal fonte de consulta dos pesquisadores em tecnologia, uma vez que cerca de 70% das informações tecnológicas só aparecem neste sistema, que ele oferece o estado da técnica e informações suficientes para que a solução seja replicada e ainda permite saber o que já está em domínio público, que evita que se invente o já existente, documentado e protegido, e ainda permite detectar tendências tecnológicas, colocando o trabalho do pesquisador num patamar mais seguro, certamente poupando tempo, talento e recursos necessários para a produção de conhecimento verdadeiramente novo, capaz de gerar direitos.

REFERÊNCIAS

- BOGDAN, R.; BIKLEN, S. *Investigação qualitativa em educação*, Porto, Portugal: Ed. Porto, 1994.
- CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. *Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002*.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988.
- CONVENÇÃO DE BERNA. *Convenção para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas*, 1886.
- CONVENÇÃO DE ROMA. *Convenção Internacional para Proteção aos Artistas*
- Intérpretes ou Executantes, aos Produtores de Fonogramas e aos Organismos de Radiodifusão*, 1961.
- LOSSO, M. E. F. *Noções de direito autoral e sua regulamentação internacional*. Disponível em: <<http://www.wipo.int/about-wipo/em/overview.html>>.
- NEGRI, F. *Conteúdo tecnológico do comércio exterior brasileiro: o papel das empresas estrangeiras*. Brasília: IPEA, mar. 2005. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1074.pdf>.
- NETO, N. D. A. Direito de Patente: o processo histórico de desenvolvimento do direito patentário e sua dialética relação com a propriedade. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 15, n. 2572, 17 jul. 2010. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/16992>>. Acesso em: 5 set. 2010.
- O GLOBO.COM. *Rio tinto vai cortar o preço do minério de ferro em 13%*. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/mat/2010/09/08/rio-tinto-vai-cortar-preco-de-minerio-de-ferro-em-13-917580066.asp>>. Acesso em: 08/09/2010.
- OLIVEIRA, Á. B. Uma definição de propriedade. Fortaleza: *Revista Pensar*, v. 13, n. 1, p. 48-56, jan./jun. 2008.
- PDIIFSP. *Plano de desenvolvimento institucional 2009 – 2013*. Disponível no site do IFSP.
- REIS, J. B. A. O conceito de tecnologia e tecnologia educacional para alunos do ensino médio e superior. Anais do XVII COLE. *Congresso de Leitura do Brasil*, 20 a 24 de julho de 2009, Campinas: Unicamp.
- SOFTCOMEX.COM. *Importações de chapa grossa de aço incomoda BNDES*. Disponível em: <http://www.softcomex.com.br/noticias/index.php?option=com_k2&view=item&id=1457:importa%C3%A7%C3%A3o-de-chapa-grossa-de-a%C3%A7o-incomoda-bndes>. Acesso em: 08/09/2010.